

STF valida acordo de planos econômicos

A partir de maio, poupadores poderão aderir ao acordo homologado ontem pelo STF; pagamentos podem começar em meados de agosto

Amanda Pupo
Theo Curry / BRASILIA

Com a homologação ontem pelo Supremo Tribunal Federal (STF) do acordo para compensação das perdas das cadernetas com os planos econômicos Bresser (1987), Verão (1989) e Collor (1991), os poupadores vão começar a aderir ao acordo a partir de maio, segundo a Advocacia-Geral da União (AGU).

Após comprovado o direito a receber o ressarcimento, e aguardado o prazo do banco, o dinheiro estará disponível por meio de depósito judicial ou em conta corrente. No mês de maio (não foi divulgado o dia específico), será lançado o site por onde serão feitas as adesões, exclusivamente. Não serão aceitos pedidos diretamente nas agências bancárias. A adesão será liberada por lotes, de acordo com o ano de nascimento do poupador, privilegiando os mais idosos. Se o cronograma for seguido rigorosamente, os primeiros pagamentos poderão ser efetuados em meados de agosto.

A partir do momento que for aor, os poupadores terão o prazo de dois anos para aderir ao acordo, fechado entre o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), a Frente Brasileira pelos Poupadores (Febrapa), a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), e mediado pela AGU e Banco Central.

O valor a ser recebido por cada poupador será calculado em três etapas, dependendo do plano econômico (veja quadro ao lado). Terão direito a aderir ao acordo brasileiros que ingressaram com ações individuais e coletivas na Justiça até 31 de dezembro de 2016. Herdeiros de poupadores que já morreram também terão direito. Após a adesão, as ações deixarão de existir.

“Todo poupador pode ter a tranquilidade de que ele terá 24 meses para adesão, a partir do momento que esta plataforma estiver disponível. Tudo poderá ser feito com muita tranquilidade”, disse Grace Mendonça, advogada-geral da União.

Quando tiver acesso a plataforma, o poupador terá de apre-

sentar cópia da declaração do Imposto de Renda da época comprovando o número da conta poupança, o banco e o saldo na época.

Os bancos só começarão a fazer os depósitos depois da validação dos documentos apresentados pelos poupadores. As instituições terão até 60 dias para conferir os dados e documentos fornecidos pelo consumidor na habilitação e validação.

O pagamento da indenização à vista ou da primeira parcela deve ocorrer em até 15 dias após a validação da habilitação do poupador. Quem tiver indenização de até R\$ 5 mil recebe à vista e sem desconto. Valores superiores terão descontos que variam entre 8% e 19%, e serão parcelados de 3 a 7 vezes.

O Itaú Unibanco divulgou que vai antecipar o pagamento para todos os poupadores que aderirem ao acordo sobre a correção dos planos econômicos, independentemente do valor, desde que sejam correntistas da instituição. O banco pagará os valores, em uma única parcela, por meio de crédito em conta no Itaú.

Com o prazo de dois anos para aderir, ou não, ao acordo, os poupadores com ações individuais terão seus processos suspensos judicialmente, enquanto esse período durar. Depois desse período, não serão aceitas mais adesões.

Em nota conjunta, as entidades afirmam que a adesão dos clientes, deve ser “preferencialmente por meio de seus advogados”. “Os bancos não receberão adesões realizadas diretamente nas agências. As adesões de pessoas físicas também não devem ser feitas por meio de processos judiciais”, cita a nota, que informa mais detalhes sobre o procedimento de adesão serão divulgados em breve.

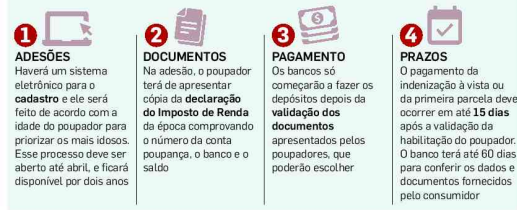
Homologação. A disputa acerca do tema está na Justiça há 30 anos. Clientes dos maiores bancos do País que tinham cadernetas de poupança nos anos 1980 e 1990 pedem o ressarcimento pelo congelamento de suas aplicações nos planos econômicos Bresser (1987), Verão (1989), Collor 1 e 2 (1990) e Collor 2 (1991). O Plano Collor não está inserido no acordo. O plano Collor 1 (1990) ficou de fora porque já existe hoje, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), um entendimento de que o plano Collor 1 não dá direito a indenizações nas cadernetas.

O acordo mostra que é possível construir soluções através do diálogo, e soluções tecnicamente e juridicamente sustentáveis, e pacificadoras”, afirmou Grace Mendonça.

O presidente da Febraban, Murilo Portugal, destacou que

COMPENSAÇÃO HOMOLOGADA

• Poupadores que tiveram perdas com planos econômicos poderão aderir a acordo a partir de maio



Veja os que fazem parte do acordo

Antes do Plano Real, governos lançaram uma série de planos econômicos para tentar controlar a inflação



VALORES	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa
Para cada plano, haverá um índice de correção monetária aplicado sobre o saldo da época. O fator foi feito considerando uma cesta de indicadores	Para cada plano, haverá um índice de correção monetária aplicado sobre o saldo da época. O fator foi feito considerando uma cesta de indicadores	Para cada plano, haverá um índice de correção monetária aplicado sobre o saldo da época. O fator foi feito considerando uma cesta de indicadores	É o prazo que o poupador terá para apresentar os documentos para validação
	$\text{SALDO BASE NA ÉPOCA} \times 0,4277 = \text{VALOR-BASE Bresser}$ $\text{SALDO BASE NA ÉPOCA} \times 4,09818 = \text{VALOR-BASE Verão}$ $\text{SALDO BASE NA ÉPOCA} \times 0,0014 = \text{VALOR-BASE Collor 2}$	$\text{VALOR-BASE Bresser} + \text{VALOR-BASE Verão} + \text{VALOR-BASE Collor 2} = \text{VALOR CONSOLIDADO}$ SENA SERÁ FEITA PARA O CASO DE O POUPADOR TER DIREITO A PAGAMENTOS EM MAIS DE UM PLANO	15 DIAS 48 HORAS É o tempo para o depósito ser realizado

PARA POUPADORES QUE INGRESSARAM COM EXECUÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COLETIVA EM 2016, VALOR SERÁ PAGO EM ATÉ 7 PARCELAS SEMESTRAIS, EM TODOS OS CASOS, CORREÇÃO DOS VALORES ENTRE A ADESÃO AO ACORDO E O PAGAMENTO SERÁ FEITO POR

FONTE: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

INFORMAÇÃO

• **Tranquilidade**
“Todo poupador pode ter a tranquilidade de que ele terá 24 meses para adesão, a partir do momento que esta plataforma (na internet) estiver disponível. Tudo poderá ser feito com muita tranquilidade.”
Grace Mendonça,
ADVOCADA-GERAL DA UNIÃO

o acordo traz grandes vantagens para o governo, poupadores, judiciário e bancos. “Mais vantagem ainda para os poupadores, que terão seu dinheiro na mão de forma mais rápida”, afirmou Portugal, destacando que os bancos irão reduzir grandes custos operacionais que eram gerados pelo litígio em torno das ações.

Diretor de Relações Institu-

cionais do Banco Central, Isaac Sidney ressaltou a importância da homologação do acordo e do fim do “litígio entre poupadores e o sistema financeiro nacional”. “Trata-se de um marco histórico por entrar em vigor após anos de insegurança jurídica sobre os contratos de poupança.”

Segundo ele, o BC agiu em

prol do acordo respeitando seu papel de autoridade monetária, que busca a estabilidade, regula e supervisiona o sistema financeiro nacional. O acordo tem potencial de injetar na economia R\$ 12 bilhões, de acordo com informações trazidas pela AGU, Banco Central, Idec e Febraban aos autos do processo, e encerrar mais de um milhão de processos judiciais.

Evento apresenta novas tecnologias para os agricultores

AgriFutura reunirá amanhã e domingo, em SP, 35 especialistas, grandes empresas e 25 startups do setor

Cleide Silva

Responsável por 14% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de São Paulo e por cerca de 530 mil empregos diretos, o setor do agronegócio ganhou, neste fim de semana, soluções inovadoras e tecnológicas para melhorar a qualidade e a competitividade da agricultura local.

O AgriFutura reunirá amanhã e domingo, no Instituto Biológico, na capital paulista, 35 especialistas, grandes empresas – entre as quais John Deere e Bayer – e 25 startups que atuam no agronegócio. O objetivo é apre-

• **Perfil**
14%
é a participação do agronegócio no PIB do Estado de São Paulo

530 mil

é o número de empregos diretos gerados pelo setor

sentar ações práticas e equipamentos da chamada internet das coisas principalmente para pequenos produtores, para ampliar a inovação no campo.

São esperados cerca de 2 mil participantes. A entrada é gratuita. “O objetivo é difundir a aplicação de novas tecnologias para reduzir a desigualdade entre pequenos e grandes produtores”, diz o secretário da Agricultura e Abastecimento de São Paulo, Arnaldo Jardim, idealizador do

AgriFutura. Segundo ele, 80% dos produtores do Estado são de pequeno porte. Jardim informa que também estarão presentes agentes que podem facilitar o investimento em inovações tecnológicas como Banco do Brasil, BNDES, Desenvolve SP, Fapesp, Inseeds e SP Ventures.

Entre os produtos a serem apresentados está a estação meteorológica de pequeno porte que pode ser instalada em qualquer propriedade rural.

De acordo com José Damico, presidente da startup SciCrop, desenvolvedora do equipamento, em razão da variedade climática e dos constantes erros de previsão, a medição precisa ser local, o que garante maior acerto nos dados.

“Grandes perdas na agricultura ocorrem em razão do clima, mas se o produtor sabe quando vai chover ou ventar em sua área pode planejar melhor o plantio, a colheita e a pulverização”, afirma Damico. Com dados obtidos nas estações, a SciCrop envia diariamente um informe ao agricultor com previsão do tempo para o dia e para a semana.

“Quem tem monitoramento climático local consegue diminuir em 30% as perdas”, afirma Damico, com base em resulta-



Inovação. A startup SciCrop desenvolveu uma estação meteorológica de pequeno porte

dos dos 80 clientes da empresa. A SciCrop também apresenta um microtransmissor que opera via satélite e para ser usado em locais sem acesso à internet.

O equipamento é da americana Global Star, da qual a empresa brasileira é representante.

grãos e frutas. No caso da laranja, por exemplo, o equipamento mostra a quantidade de suco extraível, o teor de açúcar e calcula seu rendimento.

“A fruta com mais suco e mais doce é mais valorizada na venda”, informa Silvia Paulo de Azevedo, sócia da Fit Instruments, de São Carlos (SP). O produtor também consegue avaliar o melhor momento da colheita, quando a fruta está “no ponto”. O assessor da Secretaria de

PERGUNTAS & RESPOSTAS

Entenda o acordo

1. Quem pode aderir?
Poupadores que entraram com ações na Justiça até 31/12/2016, desde que respeitadas os prazos de prescrição das demandas. Herdeiros terão direito. Pessoas que não procuraram a Justiça não terão direito.

2. Qual a abrangência?
O acordo vai contemplar ações ligadas aos planos Bresser (1987), Verão (1989) e Collor 2 (1991). O plano Collor 1 (1990) ficou de fora.

3. Vale para quais ações?
Acordo vale para ações coletivas e individuais. Não há obrigação de que o titular da ação, no momento em que a demanda foi ajuizada, tenha feito parte de instituições de defesa do consumidor.

4. Como será a adesão?
Todos os poupadores terão prazo de 24 meses para aderir ao acordo. Esta adesão é voluntária e se dará por uma plataforma digital.

5. Como será comprovado o direito?
Na ação judicial, o poupador terá que ter apresentado provas a respeito dos saldos que tinha na poupança. Essas provas são cópias dos extratos bancários do período ou da declaração do Imposto de Renda (IR).

6. Como será o pagamento?
Os valores serão pagos por depósito em conta corrente ou depósito judicial. Em caso de atraso no pagamento das parcelas, os bancos pagarão multa de 2%. A primeira parcela será paga em até 15 dias após a validação da adesão ao acordo.

7. Advogados vão receber?
Foram fixados honorários de 10% a serem pagos ao advogado do poupador responsável pela ação. Para os profissionais que patrocinaram somente execução de ação civil pública coletiva, serão 5%. Os outros 5% irão para a Frente Brasileira pelos Poupadores (Febrapo).